



6035 9

DECRETO Nº 6.018 - DE 9 DE MAIO DE 1966.

DECRETAR "MAURO CLEMENTINO" UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

O Prefeito da municipalidade de Município de Criciúma, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Item XIX do artigo 5º do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de Dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

ARTIGO 1º- Ésta denominada "PRAÇA MAURO CLEMENTINO" a Praça nº 6 de Jardim Yeda, sita entre as ruas 6, 8 e 15 e a Avenida I de mesmo arranjo. 6 7 15

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal, aos 9 de maio de 1966.

DR. JOSÉ RIBEIRO MACEDO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

DR. CARLOS STARES JÚNIOR
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DR. Darcy Stracilotto
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DR. ITAGIRA D'AVILA PIBEIRO
SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO